

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N° 7.703, DE 2006 (Do Senado Federal)

Dispõe sobre o exercício da medicina

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se o texto previsto no inciso IX do art. 4º do Projeto de Lei nº 7.703, de 2006, dando-se a seguinte nova redação:

“IX – indicação do uso de próteses cirúrgicas.”

JUSTIFICATIVA

O texto original não reconhece nem resguarda as atividades de alguns profissionais de saúde que indicam legitimamente órteses e próteses permanentes, como por exemplo, os Optometristas, os Fisioterapeutas e os Terapeutas Ocupacionais.

Sala da comissão, de de 2007

**DEPUTADO INDIO DA COSTA
PFL-RJ**